



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

## DELIBERAÇÕES

### PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº.DISCIPLINAR – Nº.034– 19/2020

### ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 23.01.2020, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado a Pedro Manuel Leal Campos – atleta do CD Santacruzense, em virtude de infração ao Artigo 050º do Regulamento Disciplinar, no jogo CD Santacruzense x GCD Os Ceireiros, da 1ª Divisão de Futebol e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:



- a) **Suspensão** pelo período de 6 (seis) meses, nos termos do disposto no artigo 50º alínea b) do Regulamento Disciplinar.
- b) **Custas** no valor de €80,00 (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

### O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)

geral@afviseu.pt

+351 232 424 859

www.afviseu.pt